



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 403-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; e

CONSIDERANDO que parte dos candidatos nomeados pelo Decreto nº 101- S, publicado em 23/01/2026, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO os Termos de Desistência/Renúncia apresentados pelos candidatos classificados em 13º, 16º, 17º lugar na especialidade ciências contábeis, e 19º lugar na especialidade Engenharia Civil, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO exoneração a pedido de servidor nomeado neste concurso na especialidade de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes nas especialidades de Tecnologia da Informação e de Ciências Econômicas que não poderão ser preenchidas em razão do esgotamento de seus respectivos cadastros de reserva;

CONSIDERANDO o interesse público de prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras especialidades;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS** de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 101- S/2026, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Administração

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Patricia Correa Mercante	10000313	3º
Guilherme Laport Peixoto	10006326	7º

Danilo de
Moraes
Nobrega

10001604

8º

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gideony Amorim de Toledo	10001267	12º

Especialidade: Ciências Econômicas

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Mateus Coelho Ferreira	10000186	4º

Candidato Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Rafael Augusto Pimenta	10003162	1º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Administração

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Alexandre Hirome Moura Takeda	10006026	9º
Thiago Albert Busse	10000962	10º

Pessoa com Deficiência (PCD)		
Nome	Inscrição	Classificação
Barbara Barbosa de Amorim	10000535	2º

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	10001872	13º

Camila Mara Ribeiro Lima	10000223	14º
Luiz Gustavo Braga Freire	10002569	15º
Candidato renunciante	10001883	16º
Candidato renunciante	10005924	17º
Claudiano Herbst Walder	10000719	18º

Especialidade: Engenharia Civil

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	10006406	19º
Jacqueline Fonseca Alves	10001634	20º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1744847

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 404-S, DE 10.03.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLÁUDIA MANHONE MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1744850

DECRETO Nº 405-S, DE 10.03.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HYARA CRISTINA GUEDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1744852

DECRETO Nº 406-S, DE 10.03.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ISABELLA FALK DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1744853

DECRETO Nº 407-S, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.204.598,03 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-34BHD;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.204.598,03 (nove milhões, duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento